



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA



Processo n. : 1095450

Data: 17/11/2020

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328, da Resolução n. 12/2008)

Certifico que a contagem do prazo recursal iniciou-se em 12/03/2020, considerando a disponibilização no Diário Oficial de Contas do dia 10/03/2020 da decisão exarada nos autos de n. 958949, em 18/12/2019. Certifico, finalmente, que, em 23/10/2020, deu entrada nesta Corte a petição protocolizada sob o n. 6633811/2020, autuada como Pedido de Reexame n. 1095450, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Renata Machado da Silveira
Diretora



Executor: C.L.C.